

CONSELHO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA DE SANTO ANDRÉ- CTER Criado pela Lei nº 10.246, de 22 de novembro de 2020 e Decreto 17.301 de 03 de janeiro de 2020 Secretária de Desenvolvimento e Geração de Emprego Praça IV Centenário, 01 telefone 4433-0776-email:cter@santoandre.sp.gov.br Resolução nº 036 de 15 de maio 2024.O CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE SANTO ANDRÉ- no uso de suas atribuições conforme determina o art. 3º § 2º da Lei nº 13.667 de 17 de maio de 2018 e no inciso II do art. 6º da Resolução Codefat nº 890, de 2 de dezembro de 2020, resolve:CONSIDERANDO que é competência do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Santo André-CTER, apreciar e aprovar a destinação de indicação orçamentária junto ao Ministério do Trabalho e Previdência.CONSIDERANDO a deliberação da 13ª Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de maio de 2024, virtualmente em que foi apreciado e aprovado pelo Colegiado do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Santo André- CTER RESOLVE:Art. 1º APROVAR o remanejamento de recursos do PAS 00220820230001-008072 Bloco de Fomento à Geração de Emprego e Renda -2023, destinando o valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a natureza de despesa 339030 - Material de Consumo - sendo subtraído da despesa 33.90.39 - Outros Serviços de terceiros P.J.Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.Santo André, 15 de maio de 2024 Marcelo Paschoalan Presidente do CTER/SA

